

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.018.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Delos Consultoria e Treinamentos LTDA
Responsável: Vanice Dolores Bazzo Schmidt

RESUMO DO OBJETO

1. Elaborar documento base, consolidando as proposições e conteúdos dos GTs temáticos que embasarão os seminários Compromisso pelo Brasil:
 - I Seminário: Compras e Financiamento
 - II Seminário: Improbidade Administrativa
 - III Seminário: Eficiência da Gestão
2. Elaborar Carta de Compromissos com o Brasil que será utilizado na XXI MARCHA a Brasília em Defesa dos Municípios.
3. Disponibilizar equipe com três técnicos especialistas para assessorar a equipe CNM e seus dirigentes, no que tange aos temas previstos nos eventos elencados nos itens 1 e 2.

CONTRATO

Número: C.018.2018.00-2018
Período: 3 (três) meses | Início: 01/03/2018 | Término: 01/06/2018

JUSTIFICATIVA

Os estudos e documentos a serem elaborados do projeto serão utilizados a definição do posicionamento do Movimento Municipalista na construção das propostas a serem debatidas nos seminários e na construção final da Carta de Compromissos com o Brasil, a ser apresentada e assinada na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa possui mais de 10 anos de experiência em consultoria na área, comprovada por meio dos atestados de capacidade técnica, na ocasião do cadastramento junto à CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de março de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa